

Lei número 699, de 8 de abril
de 1969.

Autoriza a abertura de
crédito especial e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Es-
tado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Comuni-
cipal decretou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria
Municipal, um crédito especial de
NR\$ 81.200,00 (hum mil e duzentos
cruzeiros novos), para ocorrer as
despesas que o Prefeito fará para
tomar parte no VIII Congresso Esta-
dual de Municípios, que será realiza-
do em Campos de Jordão, no período
de 13 a 19 de abril de 1969.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes do provável exces-
so de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 8 de abril de 1969.

M. B. L. S. S. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Vivian
Secret. da Prefeitura.

